



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00664566 de 18 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
80571219	LADISLAU MUNIZ DE BULHOES NETO	Chefe Agencia Regional	DAI-4	AGÊNCIA REGIONAL JEQUIÉ	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da **SZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob nº 29205677252 em 27/04/2023. NIRE: 29205677252 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 14/07/2023. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente //

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em cumprimento da Decisão do Tribunal de Justiça da Bahia, Processo nº 0004274-12.2021.2.00.0805, publicada no DJE em 12/01/2022, fica determinada a destituição e o consequente cancelamento da Matrícula nº 12/079037-8 do Leiloeiro RODRIGO BRANDEL MARTINS, Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente - SSA, 18/07/2023.

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Convênio nº 027/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Floresta Azul/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Floresta Azul/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Gicelia de Santana Oliveira Santos pela Prefeitura de Floresta Azul/BA. SSA, 17.07.2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 017/19.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE SALGADO E FAZENDA SILGUEIRA; MUNICIPIO: Monte Santo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 02/06/2023

Nº 057/17.10 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ROSENDO E CALDEIRÃO; MUNICIPIO: Mulungu do Morro-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 072/20.04 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDIGENA TAQUARA PATAXÓ DE PORTO SEGURO; MUNICIPIO: Porto Seguro-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 085/21.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE OLHOS D'AGUINHA CORAÇÃO DE JESUS; MUNICIPIO: Boninal-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 491/22.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO DISTRITO DE EMBOACICA DO MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA-BA; MUNICIPIO: Dias D'ávila-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 556/21.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CABEÇA DA VARGEM E ADJACENCIAS; MUNICIPIO: Caetitê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 590/16.10 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS QUILOMBOLAS DE TERRA DA LUA; MUNICIPIO: Banzaê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 610/21.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAIÇARA E REGIÃO; MUNICIPIO: Dom Basilio-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/08/2023. Assinatura: 17/07/2023

Nº 260/22.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO RONCO E ABOBORA; MUNICIPIO: Camamu-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 30/07/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 568/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO CENTRO SÃO JOÃO DE DEUS; MUNICIPIO: Ichu-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 26/07/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 581/16.9 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES (AS) RURAIS DO POVOADO DE PEREIRO E ADJACENCIAS; MUNICIPIO: Senhor do Bonfim-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/08/2023. Assinatura: 18/07/2023

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

MINUTA DE PORTARIA Nº 63 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 077.1617.2023.0005568-05, **RESOLVE:**

Designar servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Superintendência de Desenvolvimento Agrário da Secretária de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia.

Art. 1º - Designa a servidora, **Acácia Maria do Nascimento - Matrícula 92.087.296**, para ser a Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, podendo atuar indistintamente e individualmente como titular.

Art. 2º - Designa os servidores **Gilmar Oliveira da Rocha Filho - Matrícula 92.094.128**, **Edmundo Cerqueira - Matrícula 61.000.162-1**; **Antônio dos Santos Reis - Matrícula 92.093.588**; **Nara Oliveira - Matrícula 92.087.475** e **Mailza de Souza Brito - Matrícula 61.001.482-9**, para integrar a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência a Pregoeira supra designada.

Art. 3º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação no Art., 2º.

Art. 4º - Em seus impedimentos e ausências, os membros da Comissão serão substituídos por integrantes da Comissão respeitando-se a ordem de designação no Art., 2º.

Art.5º - Os membros da Comissão atuarão indistintamente e individualmente em cada Procedimento Licitatório.

Art. 6º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de julho de 2023

Gustavo Eduardo Rocha Machado
Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº. 009P/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0006457-06. PERMISSÃO: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL BAHIA. OBJETO: Permissão gratuita de uso dos imóveis localizados na Rua Vera Cruz, Condomínio Vivendas da Massaranduba, Cidade Baixa, Salvador, Bahia (01 prédio constituído de térreo e 1º pavimento, 02 (dois) galpões, totalizando 636,85m², além de estacionamento, medindo 122,63m²), de propriedade da CONDER, para a instalação e funcionamento da sede da rede de economia popular solidária, com o objetivo de formar e capacitar, principalmente mulheres e jovens, no intuito de dinamizar a geração de trabalho na comunidade, além de parcerias com instituições, para instalação de uma cozinha comunitária, atividades esportivas e inclusão digital. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

RESUMO DO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO Nº 018P/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0002653-85. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL. OBJETO: Prorroga o prazo do Ato de Permissão de Uso de Bem Público supracitado, por mais 10 (dez) anos, modificando-o para 14 de novembro de 2033. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.